

# JORNAL meionorte



TEMPERATURA: Máxima: 21°C  
Mínima: 22°C

ANO XXII - Nº 9022 - TERESINA (PI), QUI/SEX, 20 E 21 DE ABRIL DE 2017

VALORES: CAPITAL E INTERIOR: R\$ 2,00  
OUTROS ESTADOS: R\$ 2,50

## SEM EMERGÊNCIA

O conselheiro Luciano Nunes decidiu não reconhecer decreto de emergência feito pelo prefeito do município de Santa Luz do Piauí, Cidelton da Cunha Pinheiro, por conta da ausência de provas que comprovem a situação extraordinária no município. A Diretoria de Fiscalização encontrou apenas situações pontuais que merecem atenção e não a situação generalizada de emergência alegada por Cidelton.

Coluna Opinião. Página 4

QUINTA

20 DE ABRIL DE 2017 | TERESINA - PIAUÍ | ANO 29 - Nº 11.077 | R\$ 2,00 - OUTROS ESTADOS R\$ 3,50

PAG 5

# DIÁRIO

DO POVO DO PIAUÍ

SUBCONCESSÃO

# TCE diz que confusão começou com a diferença nas propostas da licitação

O presidente do Tribunal de Contas do Estado, conselheiro Olavo Rebelo, disse que toda essa confusão em torno da subconcessão dos serviços da Agespisa em Teresina começou quando os técnicos do TCE descobriram que a empresa que perdeu, a SAAB - Águas do Brasil, tinha oferecido mais de R\$ 20 milhões a mais que a empresa que ganhou a licitação, a Aegea Saneamento.

A empresa Águas do Brasil ofereceu R\$180 milhões pela outorga do contrato, na abertura das propostas da licitação. A empresa Aegea Saneamento ofereceu R\$ 160 milhões, valor que foi cobrado já na assinatura do contrato com o Governo do Estado.

Sobre a decisão do desembargador José Ribamar Oliveira, que suspendeu o processo sobre a licitação dos serviços, em trâmite no TCE, e validou

o contrato assinado entre o Governo do Estado e a Aegea Saneamento, o conselheiro afirmou que inicialmente o TCE vai acatar a decisão judicial, mas, em seguida vai recorrer ao Tribunal de Justiça.

"E, caso necessário, vamos ao STF. Entendemos que é de competência do TCE examinar as contas. A assessoria jurídica do TCE informou que o desembargador não poderia se manifestar novamente nessa fase", adiantou o conselheiro Olavo Rebelo.

Ele adiantou que "isso tudo vai passar por um processo, talvez no pleno do TJ, para ser definido. Não podemos entender que o TCE não possa se manifestar e cumprir com a sua obrigação. Ainda mais neste momento, que temos visto no país um festival de corrupção", completou.

Segundo o presidente do TCE, tudo que foi feito foi

embasado no corpo técnico e com apoio dos membros do Tribunal. Vamos

até o último minuto, defender o nome do TCE", garantiu o conselheiro Olavo

Rebelo, falando sobre a liminar do desembargador Ribamar Oliveira. (LC)



Conselheiro Olavo Rebelo: "Caso necessário, vamos ao STF"

NA ASSEMBLEIA

## Deputado diz que existe corrupção no processo de subconcessão

O deputado estadual Robert Rios (PDT) usou a tribuna da Assembleia Legislativa ontem (19) para dizer que existe corrupção no processo de subconcessão dos serviços da Agespisa. Segundo o deputado, foi feito um acordo antes, porque a empresa que venceu, a Aegea Saneamento, é investigada e já teve o patrimônio bloqueado pela Justiça.

"Essa empresa fez um

acordo para investir R\$ 1,7 bilhão no sistema. E não tem esse dinheiro. Como vai investir o que não tem?", questionou o deputado. Ele ainda disse que "a mesma coisa acontece com as PPPs, como as das rodovias, depois de um ano e três meses do processo ainda não investiram nada", acrescentou o parlamentar, sugerindo que "estão pagando mensalinho."

Robert Rios afirmou que

tudo dia existe uma decisão judicial diferente sobre esse processo. E a empresa quer ficar apenas com o filé do serviço. As decisões estão de um jeito que o Tribunal de Contas não pode nem exercer a função pela qual foi criado, para fiscalizar obras e contratos.

O deputado Rubem Martins (PSB), que pediu a palavra, disse que está preocupado com os contratos de parcerias público-privadas

que estão sendo feitas pelo Governo do Estado. "O governador ontem disse que não está interferindo em nada nesse processo da Agespisa. Ele disse que quer que decida. Mas o que vimos é um governo de entreguismo, quando o próprio governo faz a defesa desses contratos de privatização", afirmou.

De acordo com o socialista, existem diversos processos de PPP em gestação

e foram anunciadas parcerias para a Ceapi. "Onde já se sabe quem será o vencedor", disse o deputado. E para o Hospital Infantil e outros equipamentos públicos que serão repassados para a iniciativa privada. "Essas privatizações de cartas marcadas são estarrecedoras", acrescentou.

Não tinha nenhum deputado da base aliada do Governo para fazer o contraponto aos discursos.

## SUBCONCESSÃO

Está suspenso o julgamento que o TCE faria hoje sobre a subconcessão da Agespisa. Motivo: tudo agora depende da posição do Pleno do TJ sobre a nova decisão do desembargador Oliveira. Aguardemos, pois.

Coluna Pedro Alcântara. Página 4

## Olavo Rebelo

*Falando grosso.*

Cacei conversa com o presidente do Tribunal Contas do Estado.

Como o senhor recebeu essa nova decisão do Tribunal de Justiça anulando os atos do Tribunal de Contas no processo de subconcessão da Agespisa?

- "O Tribunal de Contas irá acatar a decisão judicial".

E vai ficar por isso mesmo?

- "Não. Em seguida, recorreremos junto ao Tribunal de Justiça e, se necessário, ao Supremo Tribunal Federal".

Então é um conflito do TCE com o palácio de Karnak?

- "O TCE não acata decisão do Executivo. Quem é obrigado a fazer isso é secretário estadual".

Coluna Magalhães. Caderno Cidades, Página 2

EXEMPLAR DO ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

Líder em credibilidade

# ODIA

66 anos

Teresina, Piauí, Quinta 20 de Abril de 2017

R\$ 2,00 | NACIONAL R\$ 4,00 | ANO 66 - Nº 18.741

Fechamento 21h | 30 páginas

# Brazil Fruit vence licitação para concessão da Ceapi

**A empresa foi a única a demonstrar interesse em participar do processo que aconteceu ontem. Ela deverá investir R\$ 46 milhões**

Ithyara Borges  
Repórter

A empresa Brazil Fruit foi a única com interesse em concorrer no processo de licitação da Ceapi por meio da Parceria Público Privada (PPP). A empresa ofereceu 3,5% de outorga ao estado, percentual que o governo irá receber em relação à receita bruta arrecadada pela empresa após encerrada a carência de 24 meses do contrato. O valor previsto no edital era de, pelo menos, 3%.

A comissão estudou a proposta apresentada pela Brazil Fruit e habilitou a concessão à empresa. Agora, a documen-

tação será encaminhada ao Tribunal de Contas para ser analisada e, em seguida, será realizada a assinatura do contrato. De acordo com Viviane Moura, superintendente de Parcerias e Concessões, a empresa deve começar a atuar na Ceapi até os próximos quatro meses.

Com a parceria, a Brazil Fruit deve investir, inicialmente, cerca de R\$ 46 milhões em obras de infraestrutura e ações dentro do centro de abastecimento. "Não é uma licitação em que o estado vai pagar R\$ 46 milhões,

é uma licitação em que o privado vai investir em um equipamento muito específico", disse Viviane Moura.

A Brazil Fruit já faz parte do grupo de permissionários da Ceapi e é uma das empresas que existe desde a fundação da antiga Ceasa. O presidente da União dos Permissionários, Robert Eudes, afirmou que é favorável à administração da iniciativa privada. "Essa empresa habilitada no certamente é uma das fundadoras, tem capacidade financeira e conhecimento técnico", defende.



Comissão de licitação estudou a proposta apresentada pela Brazil Fruit e habilitou a concessão à empresa para atuar na Ceapi

## Governo aguarda intimação do TJ para dar continuidade ao processo de subconcessão da Agespisa

A Superintendente Viviane Moura afirmou que o estado ainda não foi notificado pelo Tribunal de Justiça (TJ) sobre a decisão do Desembargador José Ribamar de Oliveira, que concedeu liminar nesta terça-feira (18) mantendo o contrato entre a empresa Aegea Saneamento e o Governo do Estado para subconcessão dos serviços de água e esgoto de Teresina.

Após a intimação, o governo deverá dar prosseguimento ao processo que está paralisado. "O estado vai cumprir depois que recebermos a intimação, assim como tem cumprido as determinações judiciais e as do Tribunal de Contas", afirmou Viviane Moura.

Na última terça-feira (18) o governador Wellington Dias (PT) havia declarado que reuniu a equipe de governo res-

ponsável por toda a tramitação do processo e pediu a resolução do caso. "Ganhe qualquer empresa, seja qual for a vencedora. O importante é resolver problema, que é grave, de água e de esgoto. Eu só preciso que ele [o processo] chegue a uma decisão final", pontuou.

O julgamento no Tribunal de Contas, que analisa análise a legalidade da licitação para subconcessão dos servi-

ços, seria retomado hoje (20), quando o conselheiro Luciano Nunes iria apresentar seu voto depois de ter pedido vistas.

(Ithyara Borges)

**Estado afirma que ainda não foi notificado da liminar do TJ**

# Tribunal de Contas do Piauí determina suspensão de processo licitatório em Picos

**Conselheiro diz que algumas irregularidades foram detectadas na realização do pregão**

Geysa Silva  
Repórter

O prefeito de Picos, Pe. Walmir Lima, recebeu decisão monocrática por parte do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) determinando a suspensão de uma licitação realizada no município. A decisão, que foi publicada no dia 11 deste mês, através do conselheiro Luciano Nunes, tratou da construção da empresa GN Informática Ltda-ME, no valor de R\$ 126.737,50 mil.

De acordo com o conselheiro, foram detectadas inconsistências na análise do Pregão nº 017/2017 que foi realizado pela Prefeitura de Picos. Entre as irregularidades, está o fato do procedimento licitatório ter sido suspenso e depois rearmado com nova data para abertura das propostas, o que ocorreu sem a devida publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM), ou seja, sem a devida publicidade.

A Diretoria de Fiscalização questionou sobre o prazo da contratação e informou que um dos sócios da empresa é casado com uma vereadora do município. "Foi contratada a empresa GN Informática Ltda-ME, CNPJ 27.024.352/0001-33, cons-



Divulgação

O prefeito Padre Walmir Lima deve recorrer da decisão monocrática por parte do Tribunal de Contas

tituída no dia 03/02/2017, cujos sócios são José Gonçalves Nunes Filho e Antônio Barbosa Sobrinho, sendo este último casado com a Maria Creusa Nunes Barbosa, vereadora do Município de Picos, de forma que a contratação da empresa encontra óbice no art. 28 da Lei Orgânica Municipal, bem como ferindo os princípios constitucionais da moralidade e da impessoalidade".

Outra informação relevante repassada pela Diretoria de Fiscalização é o fato de a empresa vencedora do certame ter sido constituída 40 dias antes de fechar o contrato com a prefeitura. "Por estar sendo contratado um serviço de locação de máquinas e equipamentos pressupõe que a empresa contratada possua estrutura condizente com a prestação do serviço acorda-

do", mostra o relatório.

Com isto, o conselheiro Luciano Nunes explicou que é importante tomar providências, antes que a situação se torne irreversível. "A ausência de adoção da medida cautelar solicitada pela Divisão Técnica resultaria na execução de um contrato com possível vício insanável ante o descumprimento de preceito legal previsto na Lei Orgânica Municipal, bem como princípios básicos que norteiam a Administração Pública, assim como, em constatada a ausência de capacidade operacional da empresa, verificar-se-ia o efetivo prejuízo ao Município quando da execução contratual", afirmou o conselheiro.

## Licitação suspensa

Foi determinada então a suspensão do contrato oriun-

do do Pregão Presencial nº 017/2017, firmado com a empresa GN Informática Ltda-ME, publicado no DOM de 27 de março de 2017. Também ficou determinado que a notificação do prefeito Walmir de Lima e de Glauber Jonny e Silva, Pregoeiro Oficial, para que encaminhem todo o processo licitatório para análise por parte da Divisão Técnica, a qual elaborará Relatório Preliminar, dos quais os responsáveis apresentarão defesa.

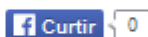
## Outro lado

Por meio de telefone, o prefeito de Picos, Pe. Walmir Lima, foi procurado pela redação de O DIA para se manifestar a respeito do assunto. Até o fechamento desta matéria e edição o gestor não havia sido encontrado. O espaço permanece aberto para qualquer esclarecimento.

# Governo aguarda intimação do TJ para continuar processo de subconcessão

Presidente do TCE, Olavo Rebelo, criticou a decisão do TJ, e disse que vai recorrer, se necessário, ao Supremo Tribunal Federal

19/04/2017 14:44h



A Superintendente Viviane Moura afirmou que o estado ainda não foi notificado pelo Tribunal de Justiça (TJ) sobre a decisão do Desembargador José Ribamar de Oliveira, que concedeu liminar nesta terça-feira (18) mantendo o contrato entre a empresa Aegea Saneamento e o Governo do Estado para subconcessão dos serviços de água e esgoto de Teresina.

Após a intimação, o governo deverá dar prosseguimento ao processo que está paralisado. "O estado vai cumprir depois que recebermos a intimação, assim como tem cumprido as determinações judiciais e as do Tribunal de Contas", afirmou Viviane Moura.

Na última terça-feira (18) o governador Wellington Dias (PT) havia declarado que reuniu a equipe de governo responsável por toda a tramitação do processo e pediu a resolução do caso. "Ganhe qualquer empresa, seja qual for a vencedora. O importante é resolver o problema, que é grave, de água e de esgoto. Eu só preciso que ele [o processo] chegue a uma decisão final", pontuou.

O julgamento no Tribunal de Contas, que analisa a legalidade da licitação para subconcessão dos serviços, seria retomado amanhã (20), quando o conselheiro Luciano Nunes iria apresentar seu voto depois de ter pedido vistas.

Em entrevista à imprensa, o presidente do Tribunal de Contas do Estado, Olavo Rebelo, criticou a decisão do TJ, e disse que vai recorrer, se necessário, ao Supremo Tribunal Federal para defender a competência do TCE de examinar as contas dos órgãos públicos.

Por: Ithyara Borges




Link: <http://www.portalodia.com/noticias/politica/governo-aguarda-intimacao-do-tj-para-continuar-processo-de-subconcessao-297151.html>

## Prefeitura de Floriano apresenta ao TCE proposta de parcelamento de débitos

 Curtir 0

 Tweet

 G+ 0

 Compartilhar  

**Conheça como funciona o 180 por dentro**



Na manhã de quarta-feira (19/04), o Prefeito Joel Rodrigues se reuniu com a equipe da Serconprev, empresa que presta serviços de consultoria ao Fundo de Previdência, para ajustar os termos de um documento referente ao parcelamento dos débitos deixados pela gestão anterior, com 13º salário. A dívida total está orçada em cerca de 1,8 milhão.

A proposta de parcelamento será encaminhada nesta quinta-feira (20/04), ao TCE e tem o objetivo de quitar a extensa dívida, sem prejuízos financeiros ao município, extinguindo de vez o risco do bloqueio das contas.

Segundo a consultora contábil, Conceição Mendes, a atual gestão pretende assumir a responsabilidade de forma que não onere o tesouro municipal. Para isso, a proposta prevê o parcelamento em até 36 meses.



Link: <http://180graus.com/floriano/prefeitura-de-floriano-apresenta-ao-tce-proposta-de-parcelamento-de-debitos>

## TCE diz que confusão começou com a diferença nas propostas da licitação

A empresa Águas do Brasil ofereceu R\$ 180 milhões pela outorga do contrato.

Autor: Luciano Coelho

O presidente do Tribunal de Contas do Estado, conselheiro Olavo Rebelo, disse que toda essa confusão em torno da subconcessão dos serviços da Agespisa em Teresina começou quando os técnicos do TCE descobriram que a empresa que perdeu, a SAAB – Águas do Brasil, tinha oferecido mais de R\$ 20 milhões a mais que a empresa que ganhou a licitação, a Aegea Saneamento.



Foto/Reprodução

A empresa Águas do Brasil ofereceu R\$ 180 milhões pela outorga do contrato, na abertura das propostas da licitação. A empresa Aegea Saneamento ofereceu R\$ 160 milhões, valor que foi cobrado já na assinatura do contrato com o Governo do Estado.

Sobre a decisão do desembargador José Ribamar Oliveira, que suspendeu o processo sobre a licitação dos serviços, em trâmite no TCE, e validou o contrato assinado entre o Governo do Estado e a Aegea Saneamento, o conselheiro afirmou que inicialmente o TCE vai acatar a decisão judicial, mas, em seguida vai recorrer ao Tribunal de Justiça.

"E, caso necessário, vamos ao STF. Entendemos que é de competência do TCE examinar as contas. A assessoria jurídica do TCE informou que o desembargador não poderia se manifestar novamente nessa fase", adiantou o conselheiro Olavo Rebelo.

Ele adiantou que "isso tudo vai passar por um processo, talvez no pleno do TJ, para ser definido. Não podemos entender que o TCE não possa se manifestar e cumprir com a sua obrigação. Ainda mais nesse momento, que temos visto no país um festival de corrupção", completou.

Segundo o presidente do TCE, tudo que foi feito foi embasado no corpo técnico e com apoio dos membros do Tribunal. Vamos até o ultimo minuto, defender o nome do TCE", garantiu o conselheiro Olavo Rebelo, falando sobre a liminar do desembargador Ribamar Oliveira.



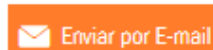
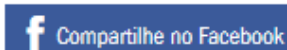
## Piauí - Monte Alegre do Piauí

# TCE julga procedente denúncia contra prefeito Davinelson Rosal

A decisão da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Piauí é de 4 de abril deste ano.

RAISA BRITO

20/04/2017 @ 06h15 - atualizado @ 06h22



A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Piauí julgou procedente **denúncia contra o prefeito de Monte Alegre do Piauí, Davinelson Soares Rosal**, mais conhecido como Davi e determinou exoneração imediata de vários servidores contratados sem concurso. A decisão é de 4 de abril deste ano. O relator foi o Conselheiro Kléber Dantas Eulálio.

O prefeito foi denunciado pelos ex-vereadores Jurandi Martins Santana e João dos Reis Borges acusado da prática de atos de improbidade administrativa ao contratar servidores sem concurso público, “buscando sempre auferir benefícios políticos partidários”.

Segundo os ex-parlamentares existem vários contratos sem nenhum critério de seleção ou observância de cunho objetivo que possam qualificar e justificar tais contratações.

“Ocorre que o Município de Monte Alegre do Piauí, além de possuir um índice elevado de gastos com pessoal, o critério utilizado pelo gestor municipal salta aos olhos e ao qualquer amparo legal quanto as referidas contratações”, diz trecho da denúncia.

Ainda de acordo com os denunciantes, “os contratos de empregados de forma temporária por parte do Prefeito Municipal de Monte Alegre do Piauí, nada mais é que uma forma de atender apadrinhados políticos sem concurso públicos e sem teste seletivo, de forma que o critério foi exclusivamente político, sem observar a norma legal ou forma objetiva da norma”.

Para os ex-vereadores, essas contratações ocorrem para diversos cargos da estrutura administrativa do município e seus ocupantes são escolhidos apenas por critérios políticos partidário de interesse do prefeito.

Na época, o prefeito alegou que a denúncia visava apenas torna-lo inelegível para o pleito eleitoral de 2016 ao apontar, sem fundamentação, supostos atos de improbidade praticados pelo gestor do município quando da contratação temporária de servidores. Destacou que a denúncia não citou o ato de improbidade praticado ou quem foi contratado irregularmente; e que a mesma ainda não comprovou o descumprimento do índice de pessoal e não apontou a culpa ou dolo na conduta do gestor, dentre outras omissões.

A defesa afirmou ainda que as contratações temporárias foram precedidas de teste seletivo e que o município possui especificamente a Lei Municipal nº 417/14 que trata das contratações temporárias. Destacou também que nomeou apenas os aprovados no teste seletivo nº 01/2014 o qual selecionou 120 candidatos para substituir os prestadores de serviços que havia no município, informando ainda que o município pode manter alguns prestadores de serviço, a título precário, em razão da inexistência de servidor público efetivo para o cargo.

No tocante ao descumprimento do índice de pessoal assegurou que seu antecessor elevou drasticamente a folha de pagamento e, aliado a isto, houve uma redução das receitas do município e um aumento gradativo das despesas com programas do Governo Federal, sobre os quais o gestor não possui qualquer gerência.

Por fim pediu a improcedência da denúncia por ausência de provas da materialidade e da autoria, além da ausência de justa causa.

A Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal (DFAM) constatou que as contratações realizadas foram ilegais por o município está com elevado gasto com pessoal, que no exercício de 2016 (até 2º quadrimestre de 2016) a despesa total com pessoal do município superou o limite legal imposto pela LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o gestor não atendeu o disposto da Lei Municipal nº 417/2014 ao realizar contratações temporárias não abrangidas por seu art. 2º e incisos e que não realizou o concurso público para contratação de servidores efetivos visando à substituição daqueles contratados de forma temporária.

O Tribunal de Contas determinou aplicação de multa 1000 UFR-PI ao prefeito Davi.

A Corte de Contas determinou ainda que o prefeito exonere imediatamente os servidores contratados para os cargos não permitidos por lei (Motorista, Digitador, Assistente Administrativo e Auxiliar de Biblioteca), comprovando perante o Tribunal o cumprimento da determinação no prazo de 30 (trinta) dias.

O prefeito deve ainda, no prazo de 30 (trinta) dias, dá início a abertura de concurso público para substituição dos prestadores de serviços nos cargos de Professor, Enfermagem, Técnico de Enfermagem, Assistência Social e Nutrição, comprovando ainda a existência de vagas criadas por lei municipal, sob pena de aplicação de multa e imputação em débitos dos valores pagos indevidamente.

### **Outro lado**

Procurado pelo **GPI** na noite desta quarta-feira (19), o prefeito não foi localizado para comentar o caso. O **GPI** está aberto para quaisquer esclarecimentos.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/tce-julga-procedente-denuncia-contraprefeito-davinelson-rosal-412796.html>

# Conselheira do TCE suspende contrato da prefeitura de Barro Duro

A decisão da Conselheira Waltânia Maria Alvarenga, do Tribunal de Contas do Piauí, é de 7 de abril deste ano.

RAISA BRITO

19/04/2017 © 19h28 - atualizado © 20h58



Compartilhe no Facebook



Compartilhe no Twitter



Compartilhe no Google+



Enviar por E-mail



Mais opções

A Conselheira Waltânia Maria Alvarenga, do Tribunal de Contas do Piauí, concedeu medida cautelar para suspender os pagamentos referentes à contratação da empresa N&M Construções Ltda pela Prefeitura de Barro Duro no valor de R\$ 335.380,70. A decisão é de 7 de abril deste ano.

A licitação teve como objeto a contratação de empresa especializada em limpeza pública para execução dos serviços de: capina, varrição, poda de árvore, limpeza e conservação de ruas e logradouros, limpeza de canais urbanos, manutenção de ruas praças e calçadas e coleta e transporte dos resíduos sólidos (bota fora) de vias e logradouros públicos do município de Barro Duro Piauí com valor previsto de R\$ 335.380,70.

Segundo a denunciante, Amanda Luna Oliveira de Andrade, representante da empresa Amanda Luna Oliveira de Andrade – Me – Inovare Construtora, no dia 22 de março de 2017, foi realizada reunião da comissão permanente de licitação e julgamento das diligências realizadas para dirimir a dúvida levantada na sessão de abertura das propostas da Tomada de Preços nº 001/2017, no entanto, não houve publicação ou aviso acerca da data de tal reunião.

Aduziu, ainda, que, em tal sessão, foi desclassificada por ter cometido “erro substancial que compromete o valor final das propostas apresentadas” (percentual dos encargos divergentes com o exigido em Lei e expresso no edital) e que a empresa &M Construções Ltda, em que pese ter apresentado a mesma falha, foi considerada classificada no certame. De acordo com a denunciante, tal “item” que desclassificou a empresa denunciante foi exigido no edital como forma de restringir a participação de demais empresas no certame.

A empresa contratada foi a N&M Construções Ltda e o contrato foi assinado no dia 5 de abril deste ano.

Para a conselheira “afigura-se digno de atenção a ausência de publicação do ato convocatório à continuidade da sessão, demonstrando afronta ao princípio da publicidade. A ausência das empresas licitantes na sessão do dia 22 de março reforça a constatação de que não houve publicidade apta a possibilitar a ciência de todos os interessados a permitir sua participação na continuidade da sessão de abertura e julgamento das propostas”.

A conselheira decidiu então suspender os pagamentos referentes à contratação decorrente da licitação Tomada de Preços nº 001/2017, da Prefeitura de Barro Duro, até que o Tribunal de Contas do Estado delibere definitivamente em cognição exauriente acerca da totalidade das alegações.

Foi determinado ainda que o prefeito Deusdete Lopes da Silva e o presidente da Comissão de Licitação, Marcos Paulo de Carvalho, sejam notificados por telefone/faz ou email acerca da decisão e para que se pronunciem em até 15 dias.

### **Outro lado**

Procurado pelo **GPI**, na tarde desta terça-feira (18), o prefeito Deusdete Lopes não foi localizado para comentar a decisão. O **GPI** está aberto para quaisquer esclarecimentos.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/conselheira-do-tce-suspende-contrato-da-prefeitura-de-barro-duro-412743.html>

## **Piauí - Luís Correia**

# **TCE vai julgar prestação de contas da ex-prefeita Adriane Prado**

O conselheiro Kléber Eulálio é o relator do processo.

BÁRBARA RODRIGUES

19/04/2017 @ 14h07 - atualizado @ 14h11



Compartilhe no Facebook



Compartilhe no Twitter



Compartilhe no Google+



Enviar por E-mail



Mais opções

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) vai julgar na próxima terça-feira (25) a prestação de contas de gestão e de governo da ex-prefeita de Luís Correia, Adriane Prado, referente ao exercício financeiro de 2014. O conselheiro Kléber Eulálio é o relator do processo.

Os conselheiros vão analisar no julgamento algumas irregularidades que foram encontradas, como a abertura de créditos adicionais suplementares superiores ao limite autorizado, envio extemporâneo do Balanço Geral, existência de déficit de arrecadação, despesas com pessoal do Poder Executivo acima do limite legal, repasse da prefeitura para a Câmara Municipal superior ao limite autorizado, divergência verificada na análise da Demonstração da Dívida Flutuante, entre outras coisas.

A ex-prefeita apresentou documentação para tentar sanar as irregularidades encontradas. Em um dos pontos ela explica o gasto com pessoal do Poder Executivo acima do limite legal, afirmando que isso aconteceu após redução dos repasses realizados pelo governo federal.

“No que tange ao limite de despesa de pessoal do poder executivo, relata-se que deve ser levado em consideração a situação vivenciada pelo Município de Luís Correia no exercício de 2014, em especial 2 fatores determinantes para a ocorrência. Primeiro, informa-se que houve uma redução real dos repasses constitucionais no período, o que levou a uma diminuição da receita do Município. Ademais, no exercício de 2014, houve a inclusão e funcionamento de programas do governo federal pelo Município, fator que ocasionou a elevação da despesa de pessoal. Excelência, todas esses fatos implicaram na diminuição da receita e elevação da despesa”, afirmou em sua defesa.

Em parecer, o procurador Márcio André Madeira de Vasconcelos, do Ministério Público de Contas, se manifestou pela emissão de parecer prévio para a reprovação das contas de governo e pela aprovação com ressalvas da prestação de contas de gestão, além da aplicação de multa.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/tce-vai-julgar-prestacao-de-contas-da-ex-prefeita-adriane-prado-412773.html>

## Piauí - Matias Olímpio

# TCE reprova a prestação de contas do ex-prefeito Antônio Cinda

No julgamento os conselheiros levaram em consideração algumas irregularidades como atraso no envio da prestação de contas mensal e descumprimento do limite de gastos com ensino.

BÁRBARA RODRIGUES

20/04/2017 © 11h00 - atualizado © 11h03



Compartilhe no Facebook



Compartilhe no Twitter



Compartilhe no Google+



Enviar por E-mail



Mais opções

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) reprovou a prestação das contas de governo e aprovou com ressalvas as contas de gestão do ex-prefeito de Matias Olímpio, Antônio Rodrigues Sobrinho, mais conhecido como Antônio Cinda, referente ao exercício financeiro de 2014. A decisão é do dia 11 de abril.

No julgamento os conselheiros levaram em consideração algumas irregularidades como atraso no envio da prestação de contas mensal, descumprimento do limite de gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino e no limite de gastos com pessoal do Poder Executivo, não contabilização das receitas da COSIP, divergência nas despesas por função de governo, débitos com Eletrobras e Agespisa, entre outras coisas.

Apesar do ex-prefeito apresentar defesa e tentar sanar algumas das irregularidades encontradas pelo TCE, os conselheiros entenderam que a documentação apresentada não conseguiu sanar todas as falhas que foram encontradas na gestão de Antônio Cinda no ano de 2014.

Os conselheiros decidiram então pela emissão de parecer prévio para a reprovação das contas de governo e pela aprovação com ressalvas das contas de gestão com aplicação de multa no valor de R\$ 500 UFR-PI a ser recolhida ao Fundo de Modernização do Tribunal de Contas (FMTC).

Participaram do julgamento os conselheiros, Kleber Dantas Eulálio, Abelardo Pio Vilanova e Silva, Jaylson Fabianh Lopes Campelo, Delano Carneiro da Cunha Câmara, além da representante do Ministério Público de Contas, a procuradora Raïssa Maria Rezende.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/tce-reprova-a-prestacao-de-contas-do-ex-prefeito-antonio-cinda-412819.html>

## Liminar do TJ assegura contrato de subconcessão da Agespisa

Por: Bruna Ferreira Enviada em: 19/04/2017



A nova decisão, do desembargador José Ribamar Oliveira, alega que repetir etapas da licitação trará mais prejuízos



Desembargador José Ribamar Oliveira (Foto: TRE-PI)

Em nova decisão, o desembargador **José Ribamar Oliveira**, do **Tribunal de Justiça do Piauí (TJ-PI)**, confirmou que não cabe ao **Tribunal de Contas do Estado (TCE)** julgar o processo de subconcessão da **Agespisa** em Teresina.

Com a decisão, o andamento do processo no TCE está suspenso, bem como todas as decisões administrativas tomadas pelos conselheiros. O julgamento previsto para acontecer na próxima quinta-feira (20)

também está suspenso. Segundo Oliveira, repetir etapas já realizadas da licitação trará mais prejuízo à administração e à população.

O desembargador vai submeter ao processo ao Pleno do TJ, o que vai garantir maior segurança jurídica no processo, uma vez que todos os desembargadores irão se manifestar.

O desembargador entende que empresa ganhadora participou regularmente do processo e venceu de forma válida a licitação. Com o contrato assinado e a empresa já tendo feito investimentos iniciais, a suspensão e a demora com o processo representam perigo para o Estado, pois vai trazer prejuízos ao serviço essencial de abastecimento de água e esgotamento sanitário da capital.

A decisão do desembargador José Ribamar de Oliveira supera as decisões do desembargador **Sebastião Ribeiro Martins**, que no último dia 31 de março, voltou atrás e restabeleceu todas as decisões administrativas do processo do TCE-PI que trata da subconcessão da Agespisa e anulou o contrato realizado entre o **Governo do Estado** e a **Aegea Saneamento e Participações S/A**, empresa vencedora no processo licitatório.

Link: <https://www.45graus.com.br/geral/liminar-do-tj-assegura-contrato-de-subconcessao-da-agespisa>